



INFORMATIVO JURÍDICO

SINDILIMP X STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA/ PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS

Processo nº 0001101-23.2012.5.05.0023 RTOrd

23ª Vara do Trabalho de Salvador – BA

O SINDILIMP/BA, por meio de seu departamento jurídico, em cumprimento às suas atribuições, vem informar aos trabalhadores integrantes do processo acima, que a referida ação **JÁ TEM A COMPROVAÇÃO NO PROCESSO DO DEPÓSITO JUDICIAL DAS FATURAS DA EMPRESA STEEL, BLOQUEADAS JUNTO A PETROBRÁS, NO MONTANTE BRUTO R\$ 1,3 MILHÕES DE REAIS.**

Ressalte-se, mais uma vez, que os trabalhadores que desistiram do processo não serão resguardados pelo referido valor bloqueado, sendo que este garantirá única e exclusivamente o pagamento daqueles de permanecerem, não sendo, deste modo, possível o retorno dos demais. O SINDILIMP/BA, juntamente com a PETROBRÁS, irá requerer o levantamento e repasse desta verba aos trabalhadores que permanecerem neste processo coletivo, o qual aguarda o total cumprimento da ordem judicial nos próximos dias.

O processo ainda aguarda publicação da Sentença do Juiz do Trabalho. Deste modo, todos os pedidos formulados na petição inicial, **INCLUSIVE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SAQUE DO SALDO DE FGTS,** será deferido e autorizada quando publicada a Sentença.

O Departamento Jurídico do SINDILIMP/BA mostra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Salvador –BA, 12 de março de 2013.

SINDILIMP/BA

Dr. Eduardo Feijóo

Departamento Jurídico/ Advogado